# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 03933/90

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 19/06/1990
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DE LOURDES SOUZA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Francisco Leonel de Oliveira c/28,12m
SUL - Marcio de Almeida Machado c/28,12m
LESTE- Rua João XXIII c/16,00m
OESTE- Terreno Municipal c/16,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de junho de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 032/90
Publicado no D.O. de:20/06/90.